



DECRETO NÚMERO 6084 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Estabelece a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública, nos termos do artigo 8º, da Lei nº. 3731, de 08 de janeiro de 2014.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº. 3.731, de 08 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado(a) para gerir o Fundo Municipal de Iluminação Pública (FMIP), o(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda que estiver no exercício do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de Fevereiro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

AJL/CEG/gas